



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 062/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede transporte a Invernada Juvenil do CTG Francisco Vítor Maroni, para participação no Rodeio Artístico no Município de Ilópolis - RS.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Invernada Juvenil do CTG Francisco Vítor Maroni, para participação no Rodeio Artístico Ilópolis, no Município de Ilópolis – RS, no dia 01 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente, consignado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2019.

**JUSTIFICATIVA:**

Nobres Vereadores: Apresentamos o Projeto de Lei nº 062/2019, que versa sobre a concessão de transporte aos integrantes da Invernada juvenil de danças do CTG Francisco Vítor Maroni, para que participem de Rodeio no município de Ilópolis-RS.

A coordenação da Invernada Juvenil de Danças do CTG Francisco Vítor Maroni apresentou solicitação buscando a concessão de transporte até o município de Ilópolis-RS, para que a invernada possa participar do referido evento.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, para a apreciação e consideração dos Nobres Vereadores.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal de Vila Maria